

RESOLUÇÃO N. 143, DO 28 DE SETEMBRO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisões do distrito de Poloni, município de Monte Aprazível, comarca de Monte Aprazível, que se pretende seja elevado a município, ressalvada a continuidade territorial do município de Monte Aprazível.

1.ª SESSÃO SOLENE, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2.ª LEGISLATURA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1953

Presidência do Sr. Victor Maida Secretário Sr. Pedro Fanganiello

O SR. PRESIDENTE — Havendo numero legal, declarou aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Carvalho Gomes — Rogê Ferreira — Narciso Pleroni — Antonio Flacquer — Amaral Furlan — Paula Leite Netto — Pinheiro Junior — Araripe Serpa — Adribal Cunha — Athlé Coury — Augusto do Amaral — Padre Calazans — Camilo Ashcar — Cassio Ciampolini — Cid Franco — Queiroz Telles — Derville Alegretti — Diogenes de Lima — Dullio Poli — Luciano Nogueira Filho — Abreu Sodre — Eumene Machado — Scalamantré Sobrinho — Gualberto Moreira — Hilário Torloni — Prestes Franco — Almeida Pinto — Pais de Barros Netto — Monsenhor Carvalho — Mendonça Falcão — Amaral Lyra — Salgado Sobrinho — Cunha Lima — José Bértola — José Miraglia — Gilberto Chaves — Romeiro Pereira — Lino de Mattos — Juvenal Sayon — Leônidas Camarinha — Lincoln Feliciano — Conceição Santamaria — Martinho Di Clero — Oney Silveira — Oswaldo Junqueira — Ornelias Barros — Felxira de Camargo — Pedro Fanganiello — Péricles Rollim — Aldo Lupo — Costa Rodrigues — Tereza Delia — Valentim Amaral — Vicente Botta — Paula Lima — Victor Maida — Yukishigue Tamura e Francisco Vieira Filho; e ausência dos seguintes srs. deputados: Alberto Andaló — Alfredo Farhat — Broca Filho — Novalis Romeu — Arnaldo Borghi — Arnal Santos — Bravo Caldeira — Luiz de Oliveira — Dias Gonzaga — Manoel Victor — Miguel Petrilli — Jauréz Guisard — Plácido Rocha — Penna Chaves — Ruy de Almeida Barbosa — Wladimir Piza e Ruy Baptista Pereira.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão e, sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai suspender os trabalhos, que serão reabertos para a sessão solene, em homenagem ao Exmo. Sr. deputado Laertes Munhoz, Presidente da Assembléa Legislativa do Paraná.

— É suspensa a sessão.

— É reaberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, encontra-se no Gabinete da Presidência o Professor Laertes Munhoz, Presidente da Assembléa Legislativa do Paraná, que deverá dirigir-se a este Plenário, dentro de alguns instantes. — Dá entrada no recinto o Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, Dr. Laertes Munhoz, acompanhado da Comissão designada pelo Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Exmo. Sr. Professor Laertes Munhoz, DE. Presidente da Assembléa Legislativa do Paraná, Srs. deputados o Poder Legislativo de São Paulo, ao receber a esperada visita de V. Exa., tem o grato dever de endereçar ao povo a proclamação de seus representantes, conseqüenciada na honra insigne da presença do ilustre professor.

A afinidade que liga São Paulo ao Paraná não data de nossos dias, nem se limita a determinado setor da atividade humana. São dois estados que vem conjugando seus esforços, quer em busca do progresso da Pátria, quer para vencer as vicissitudes da existência.

Desde o cultivo da terra ao incremento das relações culturais, São Paulo e Paraná não medem sacrifícios para corresponder à aspiração — ao apelo da Nação.

Ainda ressoa nos templos de saber o eco do II Congresso de Filosofia, a que o Paraná deu sua Capital para sede e a inteligência de seus filhos para realce.

Mas, para citar o papel dos paranaenses no desenvolvimento cultural do Brasil, basta apontar para seu expoente mais legítimo, para o emérito mestre de Direito para o Presidente da Assembléa Legislativa do Estado irmão.

E' por isso que sempre temos na mente, ao dirigir os trabalhos da Câmara dos Deputados de São Paulo, o que escreveu, por ocasião do I Congresso Nacional do Ministério Público. "O conhecimento da lei constitui um dever cívico imposto a todos aqueles que se encontrem no território do Estado. E esse dever decorre da obrigatoriedade da própria lei".

E na justiça que deve guiar os que estão nos postos de direção, lembramos também suas palavras: "Sem justiça, alioce de todos os sistemas sociais, as formas de governo seriam iníquas e tiranas".

O Poder Legislativo, portanto ao receber esta visita sente-se à vontade para reavivar o fortalecimento do Legislativo, não só como pedra angular da conservação da democracia, como da estabilidade econômica e social da Nação.

E visando esse objetivo, precipuo para o ritmo ascendente da vida nacional, partiu deste Plenário a idéia de se realizar um congresso das Mesas das Assembléas Legislativas.

Os representantes do povo precisam de toda colaboração, a fim de que cumpram o mandato com a perfeição que lhes é exigida. E assim é preciso, porque sem legislação adequada e isenta de finalidades imediatas não veremos a agricultura do Paraná e de São Paulo contribuir para o engrandecimento do Brasil.

Sem leis aptas a atender a complexidade da indústria atual, não conseguiremos dar a esta as bases de que se rece. Sem normas votadas depois do estudo científico da matéria, não defenderemos nossas reservas florestais não protegeremos as grandes regiões dos pinheirais.

E a legislação específica, segundo a diversidade do nosso extenso território, é imposta pela própria geografia física do país.

O momento é oportuno para se reafirmar a importância deste Poder, pois o Brasil, Prof. Laertes Munhoz, depois de voltar à democracia, procura consolidar as franquias que a Carta Magna consigna em seus textos. Da dedicação e do trabalho insuperável dos representantes do povo depende a estabilidade das raízes do regime.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 1953.

(na) Victor Maida, Presidente Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 144, DE 28 DE SETEMBRO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, o de

acôrdo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisões do distrito do Taliaçu, município de Jaboticabal, comarca de Jaboticabal, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 1953.

(na) Victor Maida, Presidente Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

Dal ser decisivo nosso desempenho para a garantia das liberdades outorgadas pelo Diploma Supremo.

V. Exa., ilustre professor de Direito, conhece bem a estrutura constitucional do país: o papel essencial das Assembléas de concerto das unidades federativas.

V. Exa., meu digno Presidente da Assembléa Legislativa do Paraná, que tem avultado perante a consciência nacional, pelo brilho que vem imprimindo à direção do Poder que representa, avalia nossa responsabilidade.

V. Exa., personalidade de político eminente, que alia a vida pública à meditação do mestre, traz a São Paulo a colaboração inestimável dos legisladores paranaenses.

Que mais se estreitem esses laços, são os votos que fazemos nesta oportunidade.

Leve, portanto, desta terra, que vibrou com Alvares de Azevedo e Fagundes Varela, que deu a formação jurídica de Rui Barbosa, que plasmou o caráter de estadistas que ilustraram a curul da Presidência da República, a certeza de que se rejubila em poder gravar em sua História a estada de V. Exa. na Casa do povo paulista. (Muito bem! Palmas).

A Mesa dará a palavra ao deputado que dela desejar fazer uso.

O Sr. Cid Franco — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Cid Franco.

O SR. CID FRANCO — Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo; Srs. deputados; Exmo. Sr. Prof. Laertes Munhoz, digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná.

Dirijo-lhe estas palavras, Exmo. Sr. Prof. Laertes Munhoz, num dos momentos mais críticos deste segundo período democrático da República.

Todos os democratas, dentro ou fora dos parlamentos devemos defender, contra as investidas de saudosistas ditatoriais, as liberdades que a Constituição Brasileira assegura a todos os cidadãos, entre as quais avultam as que foram fixadas nas seguintes preceitos:

"É livre a manifestação do pensamento, sem que dependa de censura".

"É inviolável a liberdade de consciência e de crença"

"Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, ninguém será privado de nenhum dos seus direitos"

Sr. Prof. Laertes Munhoz, por certo chegou ao conhecimento de V. Exa. e dos ilustres deputados estaduais do Paraná, como prova do saudosismo ditatorial que meclonel e como sintoma da crise que devemos vencer a notícia de que o Poder Executivo da União enviou mensagem ao Congresso acompanhada de projeto de lei que dispõe sobre os crimes de infidelidade à Pátria e de hostilidade à forma de governo.

V. Exa. já terá observado que a essência totalitária do espírito fascista do projeto presidencial está no Artigo 2.º, que diz:

"A inviolabilidade de convicção e o livre exercício de atividades político-partidárias são assegurados de acordo com a Constituição Federal, em qualquer das modalidades de manifestação do pensamento, independentemente de censura, desde que exercidos em função de partido político registrado pelo Tribunal Superior ou de Associação devidamente legalizada, respondendo cada um civil ou criminalmente, pelos abusos cometidos".

Faço um apelo a V. Exa., Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Paraná, professor universitário, que bem conhece o que significa a inviolabilidade de convicção: — conclame V. Exa. os democratas do parlamento paranaense, como conclamei os meus colegas desta Assembléa, para que se manifestem, para que protestem, desde já, contra o golpe que o mencionado projeto pretende desferir na Constituição da República.

E preciso um movimento de opinião, nos municípios e nos Estados, no setor federal, em toda parte, contra um projeto de lei que pretende transferir para o "partido político registrado" ou para a "associação devidamente legalizada" a inviolabilidade de convicção, o direito que tem a criatura humana de pensar livremente e dizer o que pensa, adotando este ou aquele princípio, est-ou aquela idéia, este ou aquele ponto de vista, no terreno político, no filosófico, no científico, no religioso, em qualquer terreno. (Muito bem!)

Desde que eu não desça à violência para impôr aos meus semelhantes a minha convicção, a minha persuasão a minha certeza, a minha idéia, o meu princípio; desde que eu não queira divulgar pela força aquilo que penso, ninguém pode violar o meu direito à convicção. (Muito bem!)

Porque é um direito natural. É um direito inerente a criatura humana, à sua essência, a sua natureza, é um direito sem o qual a criatura humana se transforma na parcela inconciente de um todo, proibida de pensar por si mesma e de externar aquilo que pensa.

O projeto de lei do Poder Executivo da União transfere esse direito do homem, esse direito do indivíduo esse direito fundamental da criatura humana para o "partido político registrado" ou para a "associação devidamente legalizada".

Medite V. Exa., Sr. Prof. Laertes Munhoz, na malícia do projeto antidemocrático. Ele reconhece a "inviolabilidade de convicção" e os direitos políticos "desde que exercidos em função de partido político registrado pelo Tribunal Superior ou de Associação devidamente legalizada".

Ora, só será registrado o partido que o Governo quiser. Só será legalizada a Associação que o Governo quiser. De onde se conclui que só será inviolável a convicção que o Governo permitir.

Sr. Prof. Laertes Munhoz, deixo aqui o meu apelo a V. Exa., para que interceda junto aos seus correligionários no Congresso Nacional, a fim de que lutem contra esse projeto, e para que desenojeia em seu Estado cuja Assembléa Legislativa tão dignamente preside, uma campanha que signifique um movimento democrático de opinião contra aquela medida totalitária.

Porque, Sr. Professor, se o projeto for aprovado, V. Exa., eu, todos os brasileiros, todos os cidadãos, todos nós

só teremos o direito de manifestar o nosso pensamento se o fizermos em função do partido que o Governo registrou ou da associação que o Governo legalizou.

Será um retrocesso fascista. Ou antes: um escárnio a todo o nosso povo.

Era o apelo que pretendia fazer a vossa excelência, pelo respeito especial que me inspiram a sua cultura de professor universitário e as suas convicções democráticas. Estado do Paraná, os cumprimentos cordiais do Partido Socialista e creia nos nossos votos sinceros pela sua felicidade. Receba, Sr. Presidente da Assembléa Legislativa a cidade pessoal. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Padre Calazans.

O SR. PADRE CALAZANS — Exmo. Sr. Presidente, nobres deputados, Exmo. Sr. Prof. Laertes Munhoz, digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Paraná, Escrevera Rui que há momentos em que a palavra humana perde o seu sentido individualista, para receber um sentido novo, um sentido de solidariedade, um sentido de coletividade. Neste momento, eminente professor e Presidente da Assembléa Legislativa do Paraná, a minha palavra perde o seu caráter individual, para ser a palavra coletiva da bancada da U. D. N. nesta Casa do povo, estudando o ilustre presidente do Legislativo do Paraná.

Ao saudar V. Exa., neste momento em que V. Exa. nos visita, em que as forças se unem, em que os pensamentos se congregam na preocupação com o destino da República, e bom lembrar ao ilustre professor tudo aquilo que se chama, ou se chamou na velha sabedoria, a "cultura", que é cópula e embasamento de uma sociedade forte e rica, e que representa a grandeza e a alma de um povo. Vivemos horas difíceis. Dizia um escritor francês em 1838, antes que a guerra fosse deflagrada: "há um vento de morte, há um sopro de cemitério sobre a face da civilização". E escritores mais modernos, como Vigil Gherghiuil e Gabriel Marcel, este no "Homem contra o Humano" e aquele no doloroso relatório da "25.ª Hora", trazem para nós esse testemunho vivo, doloroso e trágico que poderíamos encontrar na velha sabedoria, na boca de Sófocles e de Eurípides, quando, nas tragédias do "O Rei Edipo", e de "Antígone" descreviam e ensinavam aquilo que, depois, seria a sentença preciosa na boca de Cícero, quando afirmava que a história é a mestra da vida. Escreveu um escritor americano, e com profunda felicidade, que a história não se repete. Realmente, a história não se repete; o que se repete, dolorosamente, é a história da estupidez humana dos homens que não procuram ter a história como preceptora como de fato ela é; não procuram servir-se de toda velha sabedoria que representa o acervo de tanta pesquisa, de tanta vigília e de tantos sacrifícios.

E, então, a ambição humana, todo o espírito aventureira que chamamos individualismo tentando realizar uma nova forma, um novo perfil de civilização, carrega o povo como rebanho triste e doloroso para o matadouro, através do sacrifício ou através da morte. É o que assistimos no mundo moderno.

Ainda neste século tão turbulento, que é o século XX, o mundo acaba de assistir a dois grandes espetáculos, ilustre mestre, eminente Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná: uma dessas lições nos vem de um grande povo, nos vem da Inglaterra, desse país que conheceu, na luta pela defesa da liberdade, da garantia dos direitos humanos, não de um direito humano apenas pregado, mas na luta por um direito humano realmente defendido.

Então, assistimos a essa maravilhosa lição, em que uma rainha jovem, quase adolescente, no momento em que essa criatura é coroada, toda a nação coloca toda a sua fortuna, levanta todos os seus gaihardetes para celebrar essa festa de fé, numa comovida e religiosa atitude e de respeito à dignidade austero ao poder. (Muito bem!).

De outro lado, assistimos nesse encantadora e maravilhosa cidade de Florença de Dante e de Beatriz, nessa encantadora cidade, onde muito vi e onde muito aprendi, onde a figura de um dos célebres deputados do mundo moderno, La Pira, hoje prefeito dessa lendária cidade, convocar para reger tão grande povo os poetas, os filósofos, os pensadores os escultores, aqueles que se constituíram os princípios da sabedoria, para realizar o conselho de Platão, que a cidade é bemaventurada e feliz quando é governada pelos sábios. O legislador e o governar constituem uma arte, constituem uma ciência, constituem um dever. Constitui, nobre professor, uma ciência fundada em princípios certos, em pesquisas cheias de sacrifícios para que se alcance a paz na verdade; constitui uma arte, um trabalho de delicadeza de mãos, um trabalho de "finesse", de inspiração, porque a função de esculpir a lei e a função de governar o povo, isto é, esculpir a paz social e a felicidade, é um trabalho de perfeição de formas de alta sabedoria, e de contemplação da beleza. Mas, constitui, também, uma virtude, isto é, a força do dever que nos inclina a realizar o patriotismo, que é uma virtude cristã e social que diz respeito a sorte do nosso próximo cidadão e à terra nossa Pátria. É assim que a sabedoria, a prudência e o amor de La Pira governa a formosa Florença fazendo-a reviver os dias grandiosos da Idade Média para que fosse, realmente, uma cidade feliz e tranqüila, correspondendo à sua grandeza e à sua vocação.

São complexos os problemas na arte, na virtude e na ciência de governar. Eles dizem respeito ao homem, mas o homem não é o homem pela metade, somente pelo seu corpo, pelo seu estômago e é doloroso o mundo que possui uma visão danificada do homem.

Então, essa visão obliterada do homem, faz surgir essa terrível e nova forma de capitalismo, com que Corção, em sua linguagem que arde e fere como vergaste acusava a nação brasileira, aqueles que hoje já cansados e vendo em perigo a estúpida civilização capitalista, lançaram mão de uma nova forma de capitalismo na qual se explora não pelo abuso do apital a dignidade do trabalho, mas a dor, o sofrimento do pequenino, do pobre na sua própria fonte, isto é no peito do desgraçado para conseguir um lugar ao sol, uma posição no governo,